

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 53

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 23 de março de 2016

MPPE articula construção coletiva de Procedimento Operacional Padrão

POP da PMPE para abordagem e busca pessoal na população LGBTT foi fruto de reuniões com a sociedade

Ao notar a necessidade de mediar soluções para a abordagem da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) junto à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBTT), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu articular com a Polícia Militar de Pernambuco e o movimento social LGBTT a construção coletiva do primeiro Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMPE para abordagem e busca pessoal a esse grupo vulnerável em ocasião de grandes eventos, a exemplo do Carnaval. O resultado de um ano de

trabalho foi oficializado pelo Comando Geral da PMPE em fevereiro. A Portaria Normativa do Comando Geral da PM, que aprova os procedimentos operacionais foi publicada no SUNNOR nº06, no dia 11 de fevereiro deste ano, e republicada no SUNNOR nº07, no dia 17 de fevereiro. Acesso pelo site da Polícia Militar (www.pm.pe.gov.br).

Para a promotora de Justiça Criminal de Olinda, Rosângela Padela, a atuação do MPPE visou reduzir o número de contenciosos judiciais e a intervenção do Estado, por meio dos juízes, para solucionar conflitos recorrentes

gerados pela atuação da PMPE na abordagem à população LGBTT. “Poderia como promotora de Justiça Criminal instaurar Procedimento de Investigação Criminal (PIC), mas seria apenas mais um, quando já era notória a recorrência dos casos, constatando a necessidade de uma intervenção, com a participação de todos os envolvidos e interessados numa solução mais cidadã”, explicou.

Para os promotores de Justiça Rosângela Padela (Criminal de Olinda), Maxwell Vignoli (Direitos Humanos da Capital) e Maria Célia Fonseca (Cidadania Olinda), a PMPE teve uma importan-

te participação, principalmente pelo real interesse em construir o POP, com a colaboração dos cidadãos, nas três audiências realizadas pelo MPPE.

De acordo com a coordenadora do GT Racismo da PMPE, capitã Lúcia Helena Salgueiro, “a ideia de escrever um POP reposava na ausência de uma padronização de procedimento da atuação policial para esse público. E a publicação vem somar e apoiar muito as ações de direitos humanos no âmbito da PMPE”. Segundo a capitã da PMPE, a cartilha publicada em 2013 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) sobre a atuação policial frente aos

grupos vulneráveis, na qual constam itens acerca da busca pessoal à população LGBTT, serviu como referência para o trabalho. Lúcia Helena ressalta ainda que o próximo passo é promover a capacitação com o público policial, e para isso, segundo o instrumento normativo da PMPE, a Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos contará com o apoio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

Para o 8º promotor de Justiça de Direitos Humanos da Capital Maxwell Vignoli, a construção conjunta entre o Ministério Públiso, PM e sociedade civil, durante o ano de 2015, direcionou a atua-

ção da PM para a proteção da população LGBTT, garantindo a dignidade humana como também a certeza de uma sociedade mais pacífica.

Ocorrência no Carnaval 2015 – A Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda instaurou um inquérito civil e a Promotoria de Justiça Criminal de Olinda determinou a instauração de inquérito policial para apurar o possível abuso de autoridade atribuído à PMPE quando da abordagem ao público LGBTT, após tomar conhecimento da ocorrência de uma suposta ação homofóbica por parte da Polícia Militar no Carnaval 2015.

GESTÃO ESTRATÉGICA 2013-2016

Pré-RAEs trazem Relatórios de Custos como novidade

O procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra de Holanda, começou a rodar o Estado para discutir, com os promotores de Justiça da Região Metropolitana e do interior, os projetos, os indicadores, os avanços e as dificuldades que a Instituição viveu no ano de 2015 e terá pela frente em 2016. A primeira e a segunda reuniões preparatórias para a 9ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), na segunda-feira (21), ocorreram em Jaboatão dos Guararapes, pela manhã, e à tarde, no Cabo de Santo Agostinho.

Anoitece este ano nas pré-Raes é a adoção dos Relatórios de Custos entregues a cada uma das Promotorias de Justiça. O documento traz as demonstrações das despe-

sas ao longo dos períodos. Ele será mensal e norteará cada Promotoria sobre os seus custos, possibilitando uma tomada de decisões mais consciente por parte dos gestores a respeito dos gastos. Em um segundo momento, o MPPE vai disponibilizar esses relatórios às demais unidades, inclusive com detalhamentos de cada setor.

Além dos relatórios, os promotores presentes se inteiraram dos projetos estratégicos que o MPPE mantém e o andamento deles em suas Promotorias de Justiça. Também fizeram sugestões e ouviram as novas propostas planejadas para o desenvolvimento dos projetos estratégicos.

“Nosso objetivo nestas pré-Raes é colher informações, sejam de avanços ou de dificuldades, para

que, na reunião decisiva que ocorrerá posteriormente, tenhamos um cenário bem traçado em mãos e, assim, busquemos as soluções e os incentivos necessários”, avaliou o procurador-geral, Carlos Guerra.

Os promotores, a par dos dados fornecidos, ganham a chance de se reunirem e decidirem quais as demandas e prioridades de cada Promotoria e da Circunscrição onde as Promotorias estão inseridas.

Dai, podem formular propostas e projetos com maior embasamento. Os membros também apresentaram reivindicações e sugestões ao procurador-geral, que serão encaminhadas aos órgãos da Administração Superior para apreciação.

Mais informações
www.mppe.mp.br

A prefeita de São Bento do Una, Débora Luzinete de Almeida Severo, firmou Termo de Compromisso perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para a adoção de medidas administrativas necessárias ao ajuste da admissão e da contratação de servidores no município, inclusive com a realização de concurso público.

Com a assinatura do Termo, elaborado pelo promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, a gestão municipal se comprometeu a concluir, dentro do prazo máximo de seis meses, o levantamento dos ajustes necessários para adequar o quadro de servidores da prefeitura de

São Bento do Una, apresentando um total de vagas que devem ser oferecidas para concurso público, e elaborando em seguida o calendário para a realização do certame.

No caso de descumprimento das obrigações estipuladas no termo de compromisso, o município de São Bento do Una fica sujeito a uma multa diária no valor de R\$1 mil. A Promotoria de Justiça de São Bento do Una foi estabelecida como foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo de compromisso, que foi publicado no Diário Oficial da quinta-feira (17).

Mais informações
www.mppe.mp.br/novaintranet

GRAVATÁ

MPPE participa de Juizado da Páscoa

A cidade de Gravatá vai receber pela primeira vez o Juizado Especial Criminal Itinerante (Juizado da Páscoa), que funcionará nos próximos dias 25 e 26 de março, entre as 18h e as 3h do dia seguinte, na Escola Estadual Devaldo Borges, no bairro do Cruzeiro. O Ministério Público de Pernambuco vai estar presente, por meio dos promotores de Justiça Rodrigo Costa Chaves e Fernanda Henriques da Nóbrega.

O Juizado da Páscoa busca dar uma resposta rápida a situações de práticas criminosas, semelhante ao que já é adotado em outras datas festivas, como o Juizado do Folião, no sábado de carnaval.

Mais informações na Intranet
www.mppe.mp.br/novaintranet

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 155/2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 06/2016, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0009562-4/2016;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RAFAEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.440-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Implantação e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 15/03/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular **MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAÚJO**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.671-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/03/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de março de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 156 /2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 65521/2016;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **MARIA DO ROZARIO CEZAR MALHEIROS**, Química Industrial, matrícula nº 1892398, por um prazo de **10 dias**, contados a partir de **14/03/2016**.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 14/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de março de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros exarou os seguintes despachos:

Nos dias 21 e 22/03/2016

Expediente: CI nº 017/2016
Processo: 0009358-7/2016

Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues -

Assunto: Informação

Despacho: À AJM, Autoriza. Segue para as Providencias necessárias

Expediente: CI. nº 048/2015
Processo: 0009039-3/2016

Requerente: Gláucio Perdigão Souza Leão

Assunto: solicitação

Despacho: À AJM. Autoriza. Segue para as Providencias necessárias

Expediente: Ofício Nº 074/2015
Processo: 0042737-5/2015

Requerente: Maria de Fátima Ramos Barbosa - GDMC

Assunto: solicitação

Despacho: Autoriza . À CPL para abertura do devido processo licitatório



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênia Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Geise Araújo, Igor Souza, Vinícius Maranhão, Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELACIONES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente: Ofício nº 152/2015
Processo: 0028425-3/2015
Requerente: Dra. Sarah Lemos Silva
Assunto: Informação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Informa-se da impossibilidade de atendimento no presente momento.

Expediente: Ofício nº 77/2016 - COTV/GEOFT/SEPLAN/PR
Processo: 0009091-1/2016
Requerente: Maria Aparecida Chagas Ferreira
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC. Para, cumprir as formalidades legais , providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício nº 012/2016 - SPJ de Arcoverde
Processo: 0009759-3/2016
Requerente: Dr. Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
Assunto: solicitação
Despacho: Ao Departamento de Transporte para pronunciamento quanto ao pedido do Promotor

Expediente: Ofício nº 50/2015
Processo: 0024760-1/2015 e 0033224-5/2015
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra – PJ de Saloá
Assunto: solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador- Geral de Justiça, considerando as informações prestadas pela Assessoria Ministerial de Planejamento, informo que momentaneamente não temos como atender ao pedido. Sendo assim, encaminho para análise e decisão de Vossa Excelência.

Expediente: CI 004/2016
Processo: 0010043-5/2016
Requerente: PJ Defesa da Cidadania da Capital
Assunto: solicitação
Despacho: À CMTI para análise e pronunciamento

Expediente: Oficio 041/2016
Processo: 0009297-0/2016
Requerente: PJ Quipapá
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesas.

Expediente: Oficio 053/2016
Processo: 0009652-4/2016
Requerente: PJ Vicência
Assunto: solicitação
Despacho: À CMTI para análise e pronunciamento..

Expediente: Oficio 054/2015
Processo: 0009471-3/2016
Requerente: PJ Altinho
Assunto: solicitação
Despacho: À AMSI para pronunciamento

Expediente: Oficio 005/2016
Processo: 0009617-5/2016
Requerente: Procuradoria de Justiça Civil
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP para análise e pronunciamento.

Expediente: Oficio 026/2016
Processo: 0009797-5/2016
Requerente: Ouvidoria do Ministério Público
Assunto: solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Dê-se Ciência à AMPEO, arquivando-se em seguida

Expediente: CI 041/2016
Processo: 0007971-6/2016
Requerente: Div. Min.Serviços e Manutenção
Assunto: solicitação
Despacho: À GEMCS, Para providenciar cotações de preços

Expediente: Ofício 214/2016
Processo: 0009496-1/2016
Requerente: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Assunto: solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 038/2016
Processo: 0003121-7/2016
Requerente: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: solicitação
Despacho: À CPL. Autoriza a repetição por ter sido deserta a anterior

Expediente: Ofício TCE-PE
Processo: 0009498-3/2016 - Proc. TC nº 15100004-9
Requerente: Geraldo Bastos Fiscina - TCE
Assunto: solicitação
Despacho: À CMFC, Sr. Isaias Gomes, para conhecimento

Expediente: CI 047/2016
Processo: 0008354-2/2016
Requerente: Div. Min. Serviços e Manutenção
Assunto: solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador- Geral para consideração

Expediente: Ofício nº 00016/2016 - TCE-PE/PRES/GLEG
Processo: 0005098-4/2016
Requerente: Conselheiro Carlos Porto de Barros - TCE-PE
Assunto: solicitação
Despacho: À CMTI, para pronunciamento conforme cota nº 15/2016, de 15/03/2016, da Assessoria Jurídica Ministerial

Expediente: CI 010/2016
Processo: 0003426-6/2016
Requerente: Div. Ministerial de Material e Suprimentos
Assunto: solicitação
Despacho: À AJM, para uma nova análise tendo em vista um novo realinhamento de preço encaminhado pela Empresa Ceres Cereais e Estivas Ltda

Expediente: CI 025/2016
Processo: 0006794-8/2016
Requerente: Div. Ministerial de Material e Suprimentos
Assunto: solicitação
Despacho: À AJM, Para uma nova análise tendo em vista as Cotações e Contratos de preços apresentados pela GMECS, conforme despacho de 21/03/2016

Recife, 22 de março de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Públíco de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 22/03/16

Expediente: E-mail/2016
Processo nº 0008860-4/2016
Requerente: Grupo Liserve
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD. Segue para conhecimento e providências. Dê-se ciência a contratada "urgente".

Secretaria Geral do Ministério Públíco - Recife, 22 de março de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Públíco

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão em epígrafe, destinado a **Contratação de empresa para a produção de canetas para a Escola Superior do Ministério Públíco de Pernambuco**.

Recife, 22 de março de 2016.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/ CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2016, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de papel A4, alcalino, de uso comum, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 277.020,00.** **SESSÃO DE ABERTURA** agendada para o dia 06.04.2016 (quarta-feira), às 14h, no REDECOMPRAIS (www.compras.pe.gov.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-llicitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. * **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. Recife, 22 de março de 2016. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/SRP.

Promotorias de Justiça

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Procedimento nº 009/2016

Assunto: Aprovação de Ata

Fundação: Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC

RESOLUÇÃO nº 015/2016

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 29 de setembro de 2015 com o objetivo de participar do capital social da Empresa Vocalize – Soluções em Tecnologias de Fala e da Linguagem Ltda;

Considerando que consta na referida Ata o seguinte:
“...O Conselho optou também, em defesa dos interesses da FITec, em transformar a empresa em questão em sociedade anônima de capital fechado, antes da integralização do capital (capital este equivalente a 49% da Fundação), visando preservar a condição de acionista minoritário que terá a FITec, protegida, então, sob a Lei das Sociedades Anônimas...”

Considerando que se trata de uma Empresa e não da Fundação em tela, não tem este Conselho Curador a autoridade para determinar a transformação daquela Empresa de Responsabilidade Limitada em uma Sociedade Anônima, pois tal atribuição e legitimidade é do Sócios daquela Empresa;

Considerando, ainda, a necessidade da análise da documentação que possibilita e delimita a participação da Fundação com seu patrimônio na Empresa Vocalize – Soluções em Tecnologias de Fala e da Linguagem Ltda, bem como os seus Atos Constitutivos onde devem constar a relação de seus sócios e que **não** se encontram apenas nos autos;

Considerando, por fim, que o próprio Conselho pôs como condição a transformação da Empresa de Responsabilidade Limitada em uma Sociedade Anônima, como uma garantia para o patrimônio da Fundação;

Resolve, com fundamento nas razões acima expostas, NÃO autorizar o registro da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FITEC, realizada em 29 de setembro de 2015.

Determinando que a Secretaria adote as seguintes providências:

1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;

2- Após, arquive-se os presentes autos, dando-se baixa no livro de tombos.

Recife, 22 de março de 2016.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 016/2016

O organizador dos Shows a serem realizados no Clube Piscina e Pousada do Amaro, JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF nº 734.472.184-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Amaro, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Públíco exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcóolicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcóolicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover a festa a ser realizada com inicio das treze horas e término às vinte e quatro horas do sábado (26.03.2016), festa a ser realizada com inicio as treze horas e término às dezoito horas do domingo, (27.03.2016), sem tolerância, obrigado a fixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “**É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)**”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcóolicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcóolicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcóolicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Públíco de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 22 de março de 2016.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Empresário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO

PORTARIA - IC N° 005/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lajedo, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art.129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação de Procedimento de Preparatório no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar ocorrência ilegal de um terreno localizado na Rua São Benedito, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jurema/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Públíco de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Públíco a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Junte-se no presente IC cópia do Processo n. 366-21.2009.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

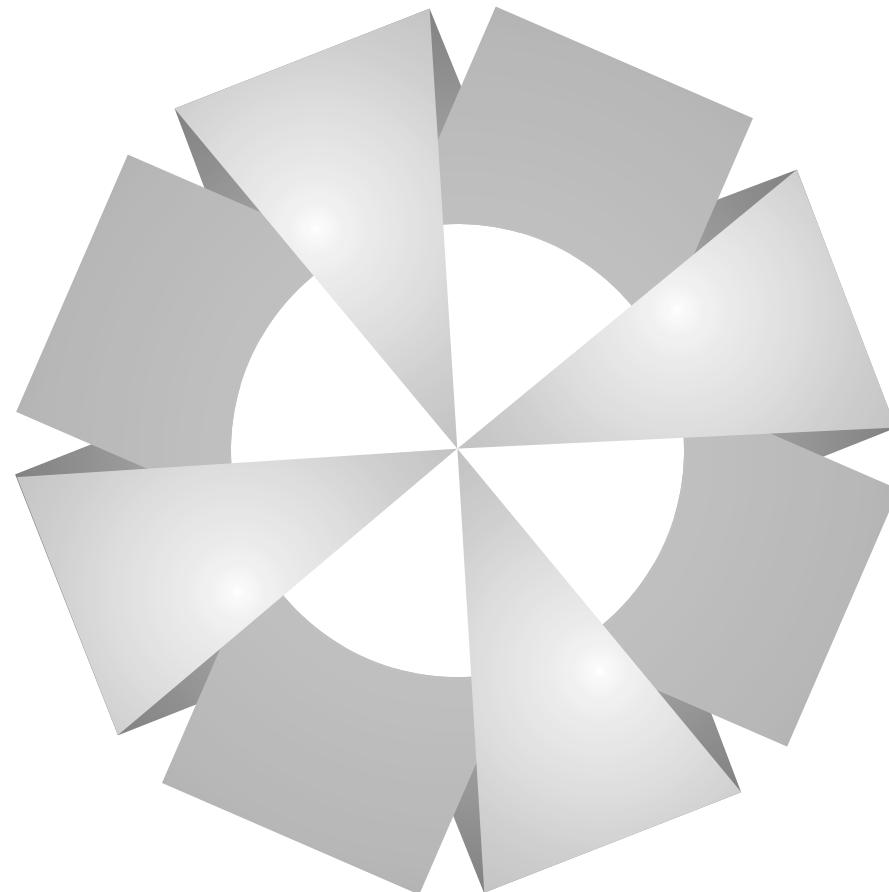
Nomeie-se o servidor Paulo Everaldo da Silva para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes.

Cumpre-se.

Jurema/PE, 18 de março de 2016.

DANIELLY DA SILVA LOPES
Promotora de Justiça em exercício cumulativo



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Públíco de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.